



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 29/04/2017 SEÇÃO I PÁG. 25

RESOLUÇÃO SMA Nº 29, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece o preço público a ser pago em razão da utilização de áreas do Parque Dr. Fernando Costa, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para implantação e exploração comercial de brinquedos, em local denominado "Parque da Família".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A utilização de áreas do Parque Dr. Fernando Costa, administrados pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, mediante outorga de permissão de uso para implantação e exploração comercial de brinquedos, em local denominado "Parque da Família", será remunerada pelo preço público mínimo de 1.5 (um e meio) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs por m² (metro quadrado), por mês, a ser utilizado.

Artigo 2º - A Coordenadoria de Parques Urbanos - CPU elaborará o Termo de Referência necessário ao processo licitatório de escolha do permissionário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Processo SMA nº 2.720/2017)

RICARDO SALLES
Secretário de Estado do Meio Ambiente